

DOCUMENTO 04

PLANO PRELIMINAR DE AÇÕES E METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E DE ORÇAMENTO ESTIMADO

**Cumprimento ao art. 31, I, 'b' e 'c' e II da
Lei Municipal n. 10.372/2018**



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

**PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO PRELIMINAR DE AÇÕES E METAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E DE
ORÇAMENTO ESTIMADO**

**Estudos do Projeto de Transferência de Gestão
da UPA 24H da UPA Continente para
Organização Social de Saúde**

FLORIANÓPOLIS

Agosto de 2018

Prefeito

Gean Loureiro

Vice-Prefeito

João Batista Nunes

Secretário de Saúde

Carlos Alberto Justo da Silva

Secretário Adjunto

Sandro José Andretti

Diretora de Atenção em Saúde

Sandra Regina Costa

Gerente de Atenção Especializada

Eduarda Campos

Patrocinador do Projeto de Transferência de Gestão da UPA 24H Continente para a OSS

Gean Loureiro

Gerente(s) do Projeto de Transferência de Gestão da UPA 24H Continente para a OSS

Eduarda Campos

Plano Preliminar de Ações e Metas para o Exercício Financeiro e de Orçamento Estimado

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. OBJETIVOS DO PROJETO	07
3. PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO	07
4. FUNDAMENTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO	08
5. DIRETRIZES PARA PLANO PRELIMINAR DE AÇÕES E METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E DE ORÇAMENTO ESTIMADO.....	09
6. ORÇAMENTO ESTIMADO DE CUSTEIO	14
7. ESTIMATIVA DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO	14
8. DAS ESPECIFICIDADES DO ART. 13 DA LEI N. 10.372, DE 25 DE ABRIL DE 2008	15
9. DETALHAMENTO DAS DESPESAS	17

1. INTRODUÇÃO

O SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde e a atenção integral à saúde passou a ser um direito de todos os brasileiros.

A Constituição Federal de 1988 e posteriormente, a Lei Orgânica da Saúde, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, entendem que a saúde não se limita apenas a ausência de doença, e que o conceito de saúde decorre da implantação de outras políticas públicas que promovam a redução de desigualdades regionais promovendo desenvolvimentos econômico e social.

Dessa maneira, o SUS, em conjunto com as demais políticas, deve atuar na promoção da saúde, prevenção de ocorrência de agravos e recuperação dos doentes.

A rede que compõem o SUS é ampla e abrange tanto ações, como serviços de saúde. Ela engloba a atenção primária, média e alta complexidade, os serviços de urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e a assistência farmacêutica.

Para que o sistema de saúde tenha êxito na sua estruturação torna-se necessário a implantação das redes de Atenção à Saúde (RASs) para organizar o sistema de saúde de maneira integrada permitindo responder com efetividade, eficiência, segurança, qualidade e equidade as demandas de saúde da população.

A Atenção Primária (AP) constitui o primeiro nível de atenção e principal porta de entrada no sistema de saúde atuando de forma longitudinal (ao longo do curso de vida) sendo que a maioria das necessidades em saúde da população devem ser abordadas e resolvidas neste nível.

No contexto de um sistema de saúde baseado na Atenção Primária, como é o caso no município de Florianópolis, esta torna-se o principal ponto de contato entre as pessoas e os serviços de saúde.

Seguindo o sistema de redes, em segundo nível, a rede de atenção abrange a média complexidade que é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados.

Este contexto de redes envolve também a alta tecnologia e o alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Em 2003, o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU) com o objetivo de garantir a universalidade, a equidade e a integralidade no

atendimento às urgências. A PNAU foi reformulada em 2011, com a instituição da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde. As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas são componentes da rede, que deve ser implementada gradativamente em todo território nacional com base em critérios epidemiológicos e de densidade populacional.

São definidas como unidades de Pronto Atendimento (UPA) o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar associada a rede organizada de atenção às urgências.

As UPAs foram criadas para atuar como porta de entrada aos serviços de urgência e emergência; e dependendo do caso atendido, eles podem ser solucionados no local, estabilizados e/ou encaminhados para os hospitais ou redirecionados às UBS. De acordo com as suas atribuições, as UPAs devem funcionar 24 horas por dia, realizar a classificação de risco dos pacientes, resolver os casos de baixa e média complexidade, estabilizar os casos de pacientes graves e possuir estrutura física, recursos humanos e tecnológico suficientes para o atendimento da população de sua área de abrangência no que se refere ao escopo dos serviços que oferece.

O município de Florianópolis conta atualmente com 49 Centros de Saúde na Atenção Primária atuando como porta de entrada preferencial ao usuário, 4 Policlínicas fornecendo o atendimento especializado via Regulação e 2 Unidades de Pronto Atendimento localizadas no Distrito Norte e Sul da ilha.

A criação de uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região continental de Florianópolis é um esforço para a ampliação dos serviços de urgência e atendimento pré-hospitalar, estruturando de forma descentralizada a rede de serviços para as urgências e emergências, principais componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências instituída pela Portaria N. 1.863/GM de 29/09/2003 com a finalidade de reduzir o número de óbitos, tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce, bem como qualificar a assistência e promover a capacitação continuada das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização. A região continental do município de Florianópolis tem uma população aproximada de 98.821 habitantes, e possuindo como serviço de urgência e emergência apenas o Hospital Florianópolis.

De fato, uma das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências é a ampliação do acesso ao atendimento das urgências através da implantação de redes regionalizadas e hierarquizadas de atendimento que, além de permitir uma melhor organização da assistência e articulação dos serviços, é elemento fundamental para a universalidade do acesso e resolutividade da atenção à saúde.

A unidade funcionará 24 horas ininterruptamente, em todos os dias da semana, com equipe assistencial multiprofissional qualificada e compatível com as necessidades de atendimento de cada localidade.

O município de Florianópolis tem investido na estruturação de sua rede de serviços de saúde visando o melhor atendimento da população sob sua responsabilidade, ampliando e qualificando a cobertura de Atenção Primária, à atenção especializada e a oferta de serviços de urgência e emergência.

Considerando a necessidade de garantir atendimento de urgência oportuno e qualificado na região continental do município, e para tanto foi elaborado o Projeto de Transferência de Gestão para Organização Social de Saúde da UPA 24H Continente, onde foi aberto o Processo Interno N° 002369/2018.

Para viabilizar esse Projeto será necessário realizar a orçamentação, o qual este projeto trará subsídios.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

Buscar subsídio para estabelecer o orçamento para viabilizar o Projeto de Transferência de Gestão para Organização Social de Saúde da UPA 24H Continente.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO

Este Processo Interno está registrado sob o N° I 002385/2018

O Plano Preliminar de Ações e Metas para o exercício financeiro e de orçamento estimado é parte integrante do Projeto de Transferência de Gestão para Organização Social em Saúde da UPA 24 H Continente - Processo Interno N° 002369/2018 - Data de entrega: 31/08/2018 às 8h20.

Setor de Abertura: SMS/DAS/GAE - SMS/DAS/Gerência de Atenção Especializada

Requerente: SMS/Gabinete do Secretário

Assunto: Pedido de Parecer

Súmula: Encaminhamento para apreciação do Projeto de Transferência de Gestão para Organização Social da UPA Continente.

4. FUNDAMENTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

LEI N. 10.372, DE 25 DE ABRIL DE 2018 - INSTITUI O PROGRAMA CRECHE E SAÚDE JÁ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(...)

Art. 13 O poder público repassará os recursos públicos de fomento destinados ao financiamento das atividades das organizações sociais.

§ 1º Os recursos destinados à organização social serão repassados com obediência ao cronograma de desembolso financeiro estabelecido no contrato de gestão, que pactua as metas e os resultados a serem alcançados.

§ 2º A autoridade supervisora ouvirá a organização social sobre o valor que será proposto para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º O valor mencionado no § 2º será acompanhado de plano preliminar de ações e metas para o exercício financeiro e de orçamento estimativo.

§ 4º Eventuais excedentes financeiros do contrato de gestão ao final do exercício, apurados no balanço patrimonial e financeiro da entidade privada, serão incorporados ao planejamento financeiro do exercício seguinte e utilizados no desenvolvimento das atividades da entidade privada com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do contrato de gestão.

(...)

III Do Planejamento da Contratação

Art. 31. Na realização de ações prévias necessárias à celebração do contrato de gestão o município fica obrigado a:

I – elaborar e fazer constar do processo de transferência do gerenciamento dos serviços de educação e saúde para as organizações sociais:

(...)

b) avaliação precisa dos custos do serviço (...); (grifo nosso)

DECRETO Nº 18.710, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - REGULAMENTA O "PROGRAMA MUNICIPAL CRECHE E SAÚDE" JÁ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 10.372, DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(...)

Art. 6º Os Projetos serão organizados de forma a conter as atividades ou serviços que serão descentralizados e passíveis de absorção por organizações sociais e deverão considerar:

§ 1º (...)

§ 2º A Portaria referida neste artigo deverá conter, sem prejuízo de outras informações:

(...)

d) a indicação do orçamento a ser disponibilizado; (grifo nosso)

(...)

5. DIRETRIZES PARA PLANO PRELIMINAR DE AÇÕES E METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Em atenção a alínea “b” inciso I Art. 31 do Capítulo III Do Planejamento da Contratação da LEI N. 10.372, DE 25 DE ABRIL DE 2018 que aponta a necessidade de ser realizada avaliação precisa dos custos do serviço este item apresenta A Proposta de Valor de Custeio Mensal do Projeto de Transferência de Gestão para Organização Social de Saúde da UPA 24 H Continente baseou-se nos seguintes parâmetros de comparação:

- a. Valor dos contratos das UPAs geridas por OS no Brasil
- b. Custo mensal das UPAs geridas pela PMF
- c. Custo mensal da UPA de São José gerida por OS
- d. Proposta de orçamento OS Curitiba
- e. Baseado no repasse do Ministério da Saúde

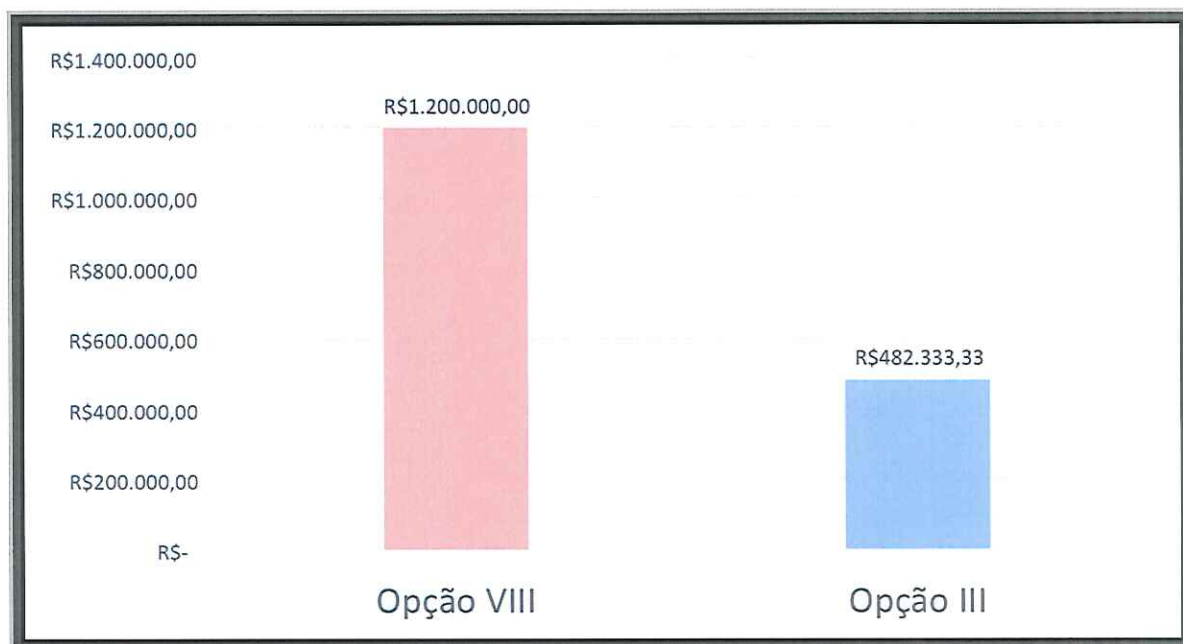
a. Valor dos contratos das UPAs geridas por OS no Brasil

A partir do Estudo de custos de Unidades de Pronto Atendimento por modelo de gestão, estudo em anexo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, em que foram analisados os valores dos contratos de 82 UPAs de diferentes opções de 9 estados das regiões Sul, Sudeste e Nordeste geridas por 36 Organizações Sociais diferentes, em anexo planilha detalhada. Dentre as UPAs de cada opção foram calculadas as medianas e desvios-padrões dos custos anuais e os valores fora da faixa de um desvio padrão acima ou abaixo da mediana foram eliminados da análise. Tal medida foi necessária devido a ampla variação dos valores dos contratos de UPAs da mesma opção.

A partir deste estudo foi possível traçar uma perspectiva do valor do contrato da nova UPA Continente, que será de opção IV. Apesar de não existirem UPAs de opção IV habilitadas pelo Ministério da Saúde, segundo consulta no sistema do cadastro nacional dos

estabelecimentos de saúde (consulta em 21/05/2018), podemos estimar os custos entre a mediana de custos das UPAs de Opção III, R\$ 482.333,33 e a mediana de custos das UPAS de Opção VIII R\$ 1.200.000,00, cabendo uma relação das exigências contidas no contrato com os apontamentos deste estudo.

Gráfico I: Custos das UPAs geridas por Organizações Sociais de Saúde



A partir desse estudo foi-se traçando um aumento linear dos valores de acordo com a opção, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tabela 1 - Aumento linear dos valores praticados pelas OSS de acordo com a opção da UPA

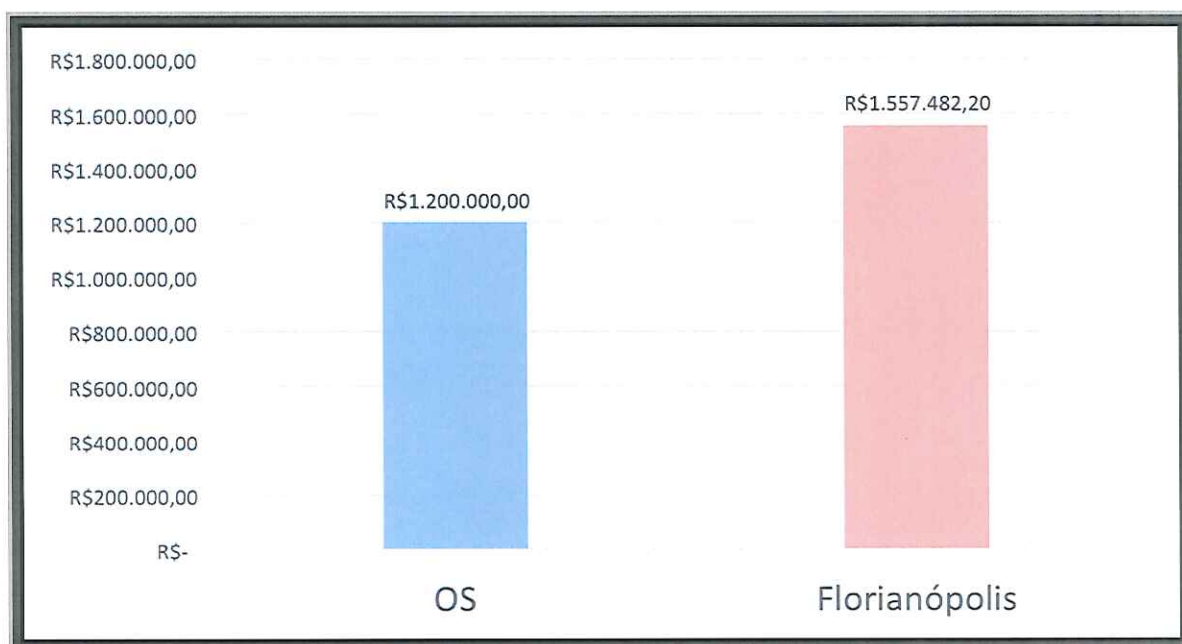
Opção III	R\$	480.000
Opção IV	R\$	624.000
Opção V	R\$	768.000
Opção VI	R\$	912.000
Opção VII	R\$	1.056.000
Opção VIII	R\$	1.200.000

b. Custo mensal das UPAs geridas pela PMF

Como mencionado no item anterior o Estudo de custos de Unidades de Pronto Atendimento por modelo de gestão, estudo em anexo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, foram analisados todos os custos operacionais das duas UPAs de gestão municipal pela SMS/PMF no ano de 2016 (dados de custos retirados do centro de custos da SMS/PMF).

A mediana dos custos anuais das UPAs opção VIII geridas por OSs analisadas neste estudo foi de R\$ 14.400.000,00, correspondendo a um custo médio mensal de R\$ 1.200.000,00. A comparação entre os custos médios mensais das UPAs de Florianópolis e das UPAs geridas por OS encontra-se no gráfico abaixo.

Gráfico II: Comparação da mediana de custo médio mensal das UPAs de Florianópolis e as UPAs geridas por OS



A partir do referido estudo percebeu-se que o custo das Oss representam 77% dos Custos da PMF e aplicou-se o referido percentual no número de consultas médicas e multiplicado pelo número de consultas por mês exigido pelo Ministério da Saúde, que deve ser realizada na UPA Norte e a nova UPA Continente (que será transferida gestão para Oss), o resultado consta no quadro abaixo:

Tabela 2 - Custo das UPAs geridas pela PMF

	UPA Norte		Proporção	
Custo mensal	R\$	1.609.472,95	R\$	680.982,66
Consultas mensais		10246		5625
Custo/consulta	R\$	157,08	R\$	121,06

c. Custo mensal da UPA de São José gerida por OS

Para aplicar valores praticados por Organização Social de Saúde na região de Saúde da Grande Florianópolis, o que agregaria uma proximidade da aplicação de valores locais, este estudo baseou-se também no custo praticado pela OSs na UPA de São José. O cálculo foi realizado levando-se em consideração ao Porte da UPA de São José Opção VII, o qual necessita de 8 médicos e a UPA Continente com Opção IV, com 5 médicos e aplicou-se proporção.

Tabela 3 - Comparação de Custo em relação a UPA São José/SC

UPA São José	Opção VII	Valores	
Médicos/24h	8	R\$	371.490,00
Total salários encargos e benefícios		R\$	637.000,00
Total custo mensal		R\$	1.011.000,00
UPA Continente	Opção IV	Valores	
Médicos	5	R\$	232.181,25
Total salários encargos e benefícios		R\$	398.125,00
Total custo mensal		R\$	631.875,00

d. Proposta de orçamento OS Curitiba

A Proposta leva em consideração o orçamento fornecido por organização social para a administração de UPA em Curitiba, conforme estudo em anexo, os valores pagos aos profissionais, tabela 4, e aplicou-se ao número de profissionais descritos no Termo de Referência da UPA Continente, na tabela 5. Considerando que os custos das Organizações Sociais correspondem a 60% com RH, essa proposta ficaria com um custo para a UPA Continente de R\$ 515.630,95.

Tabela 4 – Valores de RH adotados pela OS que gerencia a UPA de Curitiba

PROFISSIONAIS	QUADRO FUNCIONAL E EXPEDIENTE				O.S. CONSULTADA (O.S. 1)		
	PORTE I	PORTE II	PORTE III	CARGA HORÁRIA	PORTE I SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS, INSALUBRIDADE, ADICIONAL NOTURNO, ENCARGOS, PROVISIONAMENTO, OUTROS	PORTE II SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS, INSALUBRIDADE, ADICIONAL NOTURNO, ENCARGOS, PROVISIONAMENTO, OUTROS	PORTE III SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS, INSALUBRIDADE, ADICIONAL NOTURNO, ENCARGOS, PROVISIONAMENTO, OUTROS
	Médicos diurnos (Clínicos adulto e clínicos pediatras PA, observação, internamento, emergência/procedimento)	7	9	10	07.00 às 19.00	R\$ 341.334,00	R\$ 438.858,00
Médicos intermediários (Clínicos)	2	3	3	17.00 às 23.00	R\$ 48.762,00	R\$ 73.143,00	R\$ 73.143,00
Médicos noturnos (Clínicos adulto e clínicos pediatras PA)	4	4	4	19.00 às 07.00	R\$ 195.048,00	R\$ 195.048,00	R\$ 195.048,00
SUB TOTAL MÉDICOS	13	16	17	-	R\$ 585.144,00	R\$ 707.049,00	R\$ 755.811,00
Administração (Coordenador Médico)	1	1	1	-	R\$ 13.966,30	R\$ 13.966,30	R\$ 13.966,30
Administração (Coordenador Enfermagem)	1	1	1	-	R\$ 8.086,30	R\$ 8.086,30	R\$ 8.086,30
Administração (Coordenador Administrativo)	1	1	1	-	R\$ 7.823,15	R\$ 7.823,15	R\$ 7.823,15
SUB TOTAL ADMINISTRAÇÃO	3	3	3	-	R\$ 29.875,75	R\$ 29.875,75	R\$ 29.875,75

Tabela 5 – Custos de RH adotados pela OS que gerencia a UPA de Curitiba aplicados ao número mínimo de RH para a UPA Contingente

Médicos	5	R\$	243.810,00
Enfermeiros	4	R\$	20.525,00
Técnicos de enfermagem	9	R\$	25.013,57
Farmacêutico 20h	1	R\$	2.483,00
Auxiliar administrativo	4	R\$	9.252,00
Auxiliar de limpeza	4	R\$	8.295,00
Total		R\$	309.378,57

e. Baseado no repasse do Ministério da Saúde

Esta proposta considera que o valor repassado pelo Ministério da Saúde corresponde a 41% do custo mensal de administração das UPAs opção VIII geridas por OSs, aplicando esta mesma proporção ao valor repassado para as UPAs de opção IV, temos uma estimativa de custo total de R\$ 5640.000,00.

Tabela 6 – Valores de custeio da UPA 24h repassados pelo Ministério da Saúde conforme Opção

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova	Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA 24h Nova	Total
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 85.000,00
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	R\$ 75.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 127.500,00
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 100.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 170.000,00
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 137.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 235.000,00
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 175.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 300.000,00
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 183.500,00	R\$ 183.500,00	R\$ 367.000,00
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 216.500,00	R\$ 216.500,00	R\$ 433.000,00
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00

6. ORÇAMENTO ESTIMADO DE CUSTEIO

Em atenção ao alínea “d” § 2º Art. 6º do Decreto Nº 18.710, de 25 de junho de 2018 “a indicação do orçamento a ser disponibilizado” e considerando os parâmetros apontados anteriormente, o orçamento estimado máximo para o Projeto de Transferência de Gestão para Organização Social de Saúde da UPA 24 H Continente ficará no valor de **R\$ 663.627,49**. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2018/2021 e a LOA do ano correspondente.

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 4.177-10.302.0102

7. ESTIMATIVA DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

O valor previsto para investimentos (manutenção predial, aquisição de instrumentais, materiais permanentes e equipamentos) será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e baseou-se nos valores dos Contratos de Gestão aplicados pelas Organizações Sociais de Saúde.

8. DAS ESPECIFICIDADES DO ART. 13 DA LEI N. 10.372, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Em atenção ao Art. 13 da Lei n. 10.372, de 25 de abril de 2018, abaixo eleca-se o referido artigo e o detalhe das ações que serão realizadas em cumprimento a cada parágrafo:

“Art. 13 O poder público repassará os recursos públicos de fomento destinados ao financiamento das atividades das organizações sociais.

§ 1º Os recursos destinados à organização social serão repassados com obediência ao cronograma de desembolso financeiro estabelecido no contrato de gestão, que pactua as metas e os resultados a serem alcançados.

O referido parágrafo está contido no Termo de Referência e no Contrato de Gestão no item “CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” com os seguintes itens:

- Quando da assinatura do Contrato de Gestão, serão autorizadas as Transferências de Recursos no 1, referentes ao Custeio. No mês 2, serão realizadas as Transferências de Recursos referentes ao Custeio no 2. No mês 3 será realizada a Transferência de Recursos no 3 referente ao Custeio e assim, sucessivamente, até o mês 12, quando ocorrerá a última Transferência Mensal de Recursos devida.
- A autorização para transferência dos recursos será dada a partir da assinatura do Contrato de Gestão, conforme Cronograma constante abaixo

Mês	Transferências
Mês 1 Assinatura do Contrato de Gestão	Transferência de Recursos nº 1 referente ao Custeio
Mês 2	Transferência de Recursos nº 2 referente ao Custeio
Mês 3	Transferência de Recursos nº 3 referente ao Custeio
Mês 4	Transferência de Recursos nº 4 referente ao Custeio
Mês 5	Transferência de Recursos nº 5 referente ao Custeio

Mês 6	Transferência de Recursos nº 6 referente ao Custeio
Mês 7	Transferência de Recursos nº 7 referente ao Custeio
Mês 8	Transferência de Recursos nº 8 referente ao Custeio
Mês 9	Transferência de Recursos nº 9 referente ao Custeio
Mês 10	Transferência de Recursos nº 10 referente ao Custeio
Mês 11	Transferência de Recursos nº 11 referente ao Custeio
Mês 12	Transferência de Recursos nº 12 referente ao Custeio

- As transferências das demais parcelas previstas no contrato só serão efetuadas mediante a demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento.

§ 2º A autoridade supervisora ouvirá a organização social sobre o valor que será proposto para elaboração da Lei Orçamentária.

A partir do Edital de Seleção Pública as Organizações Sociais em Saúde que foram Qualificadas por ato do Prefeito poderão apresentar seus Planos de Trabalhos, os quais serão classificados e a partir do ganhador será estabelecido valores no Contrato de Gestão.

§ 3º O valor mencionado no § 2º será acompanhado de plano preliminar de ações e metas para o exercício financeiro e de orçamento estimativo.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão acompanhará o mencionado neste parágrafo.

§ 4º Eventuais excedentes financeiros do contrato de gestão ao final do exercício, apurados no balanço patrimonial e financeiro da entidade privada, serão incorporados ao planejamento financeiro do exercício seguinte e utilizados no desenvolvimento das atividades da entidade privada com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do contrato de gestão.

O referido parágrafo está contido no Termo de Referência e no Contrato de Gestão no item “CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” com o seguinte item:

- Eventuais excedentes financeiros do contrato de gestão ao final do exercício, apurados no balanço patrimonial e financeiro da CONTRATADA, serão incorporados ao planejamento financeiro do exercício seguinte e utilizados no desenvolvimento das atividades da CONTRADA com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do contrato de gestão.

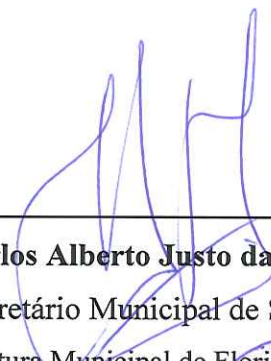
9. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

O quadro abaixo apresenta o detalhamento por item de despesa, baseada nos custos apresentado pela UPA de São José, aplicado as devidas proporções com relação às Opções/Portes das referidas UPAS.


Pessoal	R\$ 397.875,50
Medicamentos	R\$ 12.480,00
Materiais	R\$ 28.080,00
Materiais diversos	R\$ 11.232,00
Serviços de apoio administrativo	R\$ 24.960,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 3.120,00
Manutenção	R\$ 9.360,00
Seguros/impostos/taxas	R\$ 3.120,00
Prestação de serviços terceiros	R\$ 136.032,00
Informática	R\$ 4.992,00
Total	R\$ 631.251,50

APROVAÇÕES:

Data de Aprovação:



Carlos Alberto Justo da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Florianópolis



Sandro José Andretti
 Secretário Adjunto de Saúde
 Prefeitura Municipal de Florianópolis